



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**DECRETO Nº 088/2025**

Designa Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste e ao Instituto de Previdência Social de Novo Horizonte do Oeste-IPSNH referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, Estado de Rondônia, Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei orgânica do Município, e

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando a necessidade da implantação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste e ao IPSNH;

Considerando a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

**DECRETA**

Art. 1º Fica designado o servidor EVERSON DE SOUZA PLINA, Matrícula nº 2640, para o desempenho das atividades de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste e ao Instituto de Previdência Social do Município de Novo horizonte do Oeste-IPSNH, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Art. 4º Fica assegurada o encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

- I - Acesso direto à alta administração;
- II - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pela encarregada em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e
- III - Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

Art. 5º O encarregada desempenhará suas atividade sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargo e função.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de abril de 2025.

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(assinado digitalmente)





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Decreto           | 88                   | 15/04/2025 |

|           |                         |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | 241712                  | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | B013CB97                |  |  |
| Processo: | 0-0/0                   |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | SIDNEI FURTADO MENDONCA |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | 15/04/2025 10:15:13     | Finalização:                                                                        | 15/04/2025 10:18:08                                                                 |

MD5: AFB8A5F898EBB389981F9955CD229794

SHA256: ACBE4961905C914C99CF0774C8E31C10F9ECF151804A0F46702D74CDB23EF697

Súmula/Objeto:

**DECRETO Nº 088/2025** que designa Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste e ao Instituto de Previdência Social de Novo Horizonte do Oeste-IPSNH referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### INTERESSADOS

|                  |                      |    |                     |
|------------------|----------------------|----|---------------------|
| RONALDO DELAZARI | NOVO HORIZONTE DO OE | RO | 15/04/2025 10:16:28 |
|------------------|----------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|         |                     |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 15/04/2025 10:16:08 |
|---------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                    |                  |                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|
|  | RONALDO DELAZARI | PREFEITO MUNICIPAL | 15/04/2025 11:32:49 |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 241712 e o CRC B013CB97.